



LEI 099/2001

SÚMULA: Altera Anexo III da Tabela de Referência de Vencimento do Quadro do Magistério da Lei Municipal nº 049/98 de 02/07/98 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Roberto Miguel Guedert, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo III da Tabela de Vencimentos do Quadro de Magistério da Lei Municipal nº 049/98 de 02/07/98 conforme segue:

Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
A Magistério	300,00	315,00	330,75	347,28	364,92	383,16	402,32	422,43	443,55	465,23	488,50
B Lic. Plena	400,00	420,00	441,00	463,05	486,20	510,51	536,04	562,84	590,98	620,53	651,55
C Lic. Especial.	450,00	472,50	496,13	520,93	546,97	574,31	603,02	633,17	664,82	698,06	732,96

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 086/200 de 03/09/2001, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e um.


ROBERTO MIGUEL GUEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Paraná Centro

N.º *386* Pág: *02 - Classificados*

Edição de *17* de *12/2001*

Alcides